



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**Edital de Leilão nº 001/2015**

O Município de Tupanci do Sul, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que será efetuado leilão na modalidade **hasta pública, para venda de bens inservíveis/dispensáveis**, daquela municipalidade, no dia 07 de outubro de 2015, às 14:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários, sito à Av. Luiz Panisson 168, centro, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Lucas Ferreira, matrícula 269/11, abaixo descritos:

**1 - DO OBJETO**

**LOTE 1: UMA MOTONIVELADORA 855 R, Dresse Komatsu**, ano 1990, nº de Série N51000N001016, em regular estado, avaliada em R\$ 42.000,00;

**LOTE 2: UM TRATOR AGRÍCOLA FORD 4610**, ano 1987, regular estado avaliado em R\$ 5.500,00;

**LOTE 3: UMA CARREGADEIRA CATERPILLAR**, Modelo 930, ano 1993. Máquina queimada em 20%. Faltando 1 Pneu. Avaliada em R\$ 15.000,00;

**LOTE 4: UM ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1620**, ano/modelo 1996, cor branca, placa IFQ 1733, capacidade 48 passageiros, chassi nº 9BM384087TB104097, RENAVAL 663781299. Regular estado. Avaliado em R\$ 11.000,00;

**LOTE 5: UM ÔNIBUS MERCEDES BENZ**, ano/modelo 198/86, placa ICC 3489, cor branca, chassi 34505011686561, RENAVAL 583678602, estado de sucata, avaliado em R\$ 2.200,00;

**LOTE 6: UM MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8**, ano/modelo 2006, placa IND 6193, Mecânica Agrale, branca, capacidade 24 passageiros, RENAVAL 886423465, chassi nº 93PB25F1M6C018733, avaliado em R\$ 11.500,00;

**LOTE 7: UMA VW/KOMBI**, ano/modelo 2009/10, placa IQQ 4728, cor branca, chassi 9BWMF07X7AP016861, RENAVAL 200570137. Regular estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$ 13.000,00;

**LOTE 8: UMA MERCEDES BENZ SPRINTER**, ano/modelo 2005/06, placa INB 2251, cor branca, capacidade 16 passageiros, chassi 8AC9036626A941549, RENAVAL 881829226, Bom estado de conservação, avaliada em R\$ 33.800,00;

**LOTE 9: UM AUTOMÓVEL FIAT PALIO EX**, ano/modelo 2000, placa IJO 8213, cor verde, chassi 9BD178296y2184095, RENAVAL 740859560, regular estado, avaliado em R\$ 6.000,00;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**LOTE 10:** UMA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO C F TCA, ano/modelo 2007/08, placa ION 5345, cor branca, chassi 9BD22315582013000, RENAVAL 954882218, regular estado de conservação, avaliada em R\$ 15.000,00;

**LOTE 11:** UM AUTOMÓVEL RENAULT/LOGAN AUT, ano/modelo 2008/09, placa ECT 8414, cor branca, chassi 93YLSRORH9J162577, RENAVAL 124150470, bom estado de conservação, avaliado em R\$ 12.700,00;

**LOTE 12:** UM AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0, ano/modelo 2010/11, placa IRN 6957, cor cinza, chassi: 9BWAA05U3BT047706, RENAVAL: 279383983, regular estado, avaliado em R\$ 7.500,00;

**LOTE 13:** UM AUTOMÓVEL GM/VECTRA GLS, ano/modelo 1996/97, placa BWR 4466, cor Verde, chassi: 9BGJK19BVTB503450, RENAVAL 652436676, regular estado, avaliado em R\$ 7.800,00;

**LOTE 14:** UM AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0, ano/modelo 2012/13, placa ITH 7298, cor vermelha, chassi 9BWAA05U1DP056223, RENAVAL 476096200, tombado, avaliado em R\$ 5.800,00;

**LOTE 15:** UM AUTOMÓVEL FIAT PALIO 16V, ano/modelo 1997, cor azul, placa AEA 1177, chassi 9BD178258V0244188, RENAVAL 672989425, regular estado, avaliado em R\$ 5.500,00;

**LOTE 16:** UMA CAMINHONETE GM TRACKER 2.0: ano/modelo 2007/08, placa AMI 1699, cor preta, chassi 8AG116DJ08R205055, RENAVAL 939749475, bom estado, avaliada em R\$ 22.500,00;

**LOTE 17:** UMA CAMINHONETE FORD F 1000S, ano/modelo 1989, placa IIV 9390, cor cinza, chassi 9BFEXXL34KDB08786, RENAVAL 563628111, carroceria de madeira, em regular estado, avaliada em R\$ 12.200,00;

**LOTE 18:** UM TANQUE PARA COMBUSTÍVEIS, capacidade 15.000 litros, avaliado em R\$ 1.500,00;

**LOTE 19:** UM LOTE DE sucatas diversas; incluindo materiais ferrosos e não ferrosos. Avaliado em R\$ 0,15 por kilograma;

**LOTE 20:** UMA ROÇADEIRA IBL, sem facão e sem cardã: avaliada em R\$ 200,00;

**LOTE 21:** UMA ROÇADEIRA IBL, sem facão, avaliado em R\$ 600,00;

**LOTE 22:** : UM ARADO Subsolador Jumbo JAN, com 7 hastes, avaliado em R\$ 600,00;

## **2 – DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE O LEILÃO**

2.1 - Exame e vistoria dos bens acima relacionados, poderão ser agendados pelo telefone (54) 36169082, com o Sr. Osvaldo Dalpizol e/ou Roberto Balzan – Horário das 7:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou no local da realização do Leilão acima mencionado.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

Os bens ficam à disposição dos futuros compradores no estado em que se encontram, não podendo os arrematantes reclamar sobre os mesmos ou exigir reparação de possíveis defeitos.

2.2 - Os pagamentos das arrematações deverão ser efetuados, à vista, diretamente ao Leiloeiro Oficial, que emitirá quitação através de nota de leilão, a qual servirá, quando apresentada, para retirada dos lotes dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso o arrematante não efetue o pagamento e retirada no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem que será levado a novo leilão, e em consequência será impedido de participar de novos leilões que a municipalidade venha a realizar ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I à IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - A comissão do Leiloeiro a ser suportada pelos arrematantes será da ordem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do bem arrematado, conforme Artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

2.4 - Os tributos e/ou encargos incidentes sobre o carregamento e transporte dos bens arrematados, desde o depósito da Prefeitura Municipal até seu destino serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s).

2.5 - O arrematante retirará os bens arrematados somente após a integralização do pagamento, se efetuado por meio de cheque, a retirada somente se dará após a compensação deste.

2.6 - Integralizado o pagamento, o Município de Tupanci do Sul exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos lotes dos bens arrematados e não retirados dentro do prazo de 24 horas após o recebimento da nota de leilão, pelo arrematante.

2.7 - O carregamento e transporte dos lotes dos bens, a partir do local em que se encontram, depois da arrematação, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante que se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o município, de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

2.8 - A documentação para transferência de propriedade dos veículos será entregue no ato da integralização do pagamento, e o arrematante assume desde o recebimento do mesmo, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, sobre a utilização dos referidos veículos.

2.9 - Ocorrendo caso fortuito ou força maior, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e a retirada dos lotes, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição dos valores pagos.

2.10 - Ao prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei n.º 8.666/93

2.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

2.12 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL - RS  
EM 15 DE AGOSTO DE 2015

**GENOR JOSÉ MARCON**  
PREFEITO MUNICIPAL